



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
**Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul**



### **EDITAL Nº 85/2025 - PROECE/UFMS**

*Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em História, Educação, Cultura e Direitos Humanos*

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró- Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte e do Campus de Nova Andradina - CPNA, no uso de suas atribuições, seguindo o disposto na Resolução COPP nº 537/2022, que estabelece as normas regulamentadoras dos cursos de especialização da UFMS, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Especialização em História, Educação, Cultura e Direitos Humanos área de concentração Ciências Humanas, com 20 vagas para ingresso no ano de 2025 na forma estabelecida neste edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Comissão Especial de Curso que procederá à avaliação de cada uma das fases do Processo Seletivo.

1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo podem ser esclarecidas pelo telefone (67) 3449-0500 ou e-mail: [ehcedh.cpna@ufms.br](mailto:ehcedh.cpna@ufms.br)

1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de graduação ou sequencial de formação específica, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com diplomas obtidos no exterior, desde que estejam em processo de revalidação, sendo sua efetiva revalidação condição necessária para emissão do Certificado de Especialista.

1.3.2. Excepcionalmente, poderão se submeter à seleção estudantes concluintes, mediante comprovação de ser estudante regular por meio de declaração da Coordenação do Curso de graduação e desde que a conclusão do curso seja comprovada antes da data final do período de matrícula.

1.3.3. Os candidatos estrangeiros deverão estar cientes dos regulamentos e leis referentes à sua situação no país e deverão, por ocasião da matrícula em cursos na modalidade presencial, apresentar visto de permanência no País que os habilitem a participar do Curso de Especialização.

1.4. A área de concentração do Curso é Ciências Humanas.

1.5. As atividades de ensino serão realizadas de maneira presencial no prédio do Campus de Nova Andradina (CPNA/UFMS), de acordo com o calendário do curso, aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

1.6. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.7. As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da UFMS.



## 2. DO CRONOGRAMA

2.1. A divulgação oficial das informações e resultados referentes a este Processo Seletivo dar-se-á pela publicação no endereço eletrônico <https://cpna.ufms.br>, nas datas estabelecidas abaixo.

| DATA                    | ATIVIDADE                                                                                                                                                                         |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10/03/2025              | Abertura do período de inscrições e envio dos documentos de inscrição pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br/porta">https://posgraduacao.ufms.br/porta</a>               |
| 17/04/2025              | Término do período das inscrições e envio dos documentos pelo site <a href="https://posgraduacao.ufms.br/porta">https://posgraduacao.ufms.br/porta</a>                            |
| 29/04/2025              | Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas no site <a href="https://cpna.ufms.br">https://cpna.ufms.br</a>                                         |
| 05/05/2025 a 06/05/2025 | Período de recurso para inscrições indeferidas.                                                                                                                                   |
| 08/05/2025              | Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra as inscrições indeferidas no site <a href="https://cpna.ufms.br">https://cpna.ufms.br</a>                                 |
| 09/05/2025 a 16/05/2025 | Período de análise de currículo.                                                                                                                                                  |
| 19/05/ 2025             | Divulgação do resultado da Análise Curricular no site <a href="https://cpna.ufms.br">https://cpna.ufms.br</a>                                                                     |
| 20/05/2025 a 21/05/2025 | Período de recurso para resultado da análise curricular.                                                                                                                          |
| 22/05/2025              | Divulgação do resultado dos recursos interpostos (análise curricular) e convocação para as entrevistas no site <a href="https://cpna.ufms.br">https://cpna.ufms.br</a>            |
| 26/05/2025 a 30/05/2025 | Período de entrevistas com os candidatos selecionados                                                                                                                             |
| 03/06/2025              | Divulgação do resultado das entrevistas no site <a href="https://cpna.ufms.br">https://cpna.ufms.br</a>                                                                           |
| 04/06/2025 a 05/06/2025 | Período de recurso para resultado das entrevistas.                                                                                                                                |
| 09/06/2025              | Divulgação do Resultado Final dos candidatos selecionados, incluindo lista de espera e convocação para matrícula, no site <a href="https://cpna.ufms.br">https://cpna.ufms.br</a> |
| 23/06/2025 a 30/06/2025 | Período de pré-matrícula e envio dos documentos para efetivação da matrícula no site <a href="http://www.posgraduacao.ufms.br">www.posgraduacao.ufms.br</a> .                     |
| 04/08/2025              | Início das aulas (previsão)                                                                                                                                                       |

## 3. DAS VAGAS

3.1. A distribuição das vagas obedecerá ao estabelecido a seguir.

| Curso                                          | Vagas ampla concorrência | Vagas ações afirmativas | Total de vagas |
|------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|----------------|
| História, Educação, Cultura e Direitos Humanos | 17                       | 3                       | 20             |

3.2. Em caso do não preenchimento das vagas ofertadas ou desistências, no prazo máximo de 30 dias poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão Especial de Curso, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

3.3. As vagas destinadas às Ações Afirmativas:

3.3.1. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência, deverão preencher o formulário

de auto declaração, conforme o Anexo I, e incluir no portal no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.6.

3.3.2. Às pessoas com deficiência (PcD) que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas, deverão anexar no portal, no ato da inscrição com os demais documentos descritos no item 5.6, laudo médico digitalizado, emitido em período inferior a 180 (cento e oitenta) dias a contar do início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei.

3.3.3. Os candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas e não anexarem os documentos exigidos irão concorrer às vagas de ampla concorrência.

3.3.4. No caso de não haver candidato inscrito ou não habilitado para vaga de ações afirmativas, a mesma será disponibilizada para ampla concorrência.

3.3.5. O candidato PcD que necessite de atendimento diferenciado para realização das provas deverá seguir as orientações previstas no item 4 deste Edital.

3.3.6. O candidato indígena deverá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).

3.3.7. O candidato que se autodeclarar negro, se aprovado, deverá participar das Bancas de Avaliação, Verificação e/ou Validação de Veracidade em datas a serem definidas pela Banca e pela Comissão Especial de Curso.

3.3.8. Havendo mais candidatos de ações afirmativas do que a quantidade de vagas nesta condição, os critérios de seleção deverão obedecer a esta sequência:

- a) maior nota no processo de seleção;
- b) maior idade.

3.3.9. O candidato que apresentar informações falsas será eliminado do Processo Seletivo.

#### **4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO**

4.1. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das entrevistas para garantir a sua participação no Processo Seletivo.

4.2. A solicitação de atendimento diferenciado deverá ser enviada à Comissão Especial de Curso anexando no portal no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 5.6. conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento, nas datas estipuladas no Item 2 – Cronograma.

4.3. A solicitação de atendimento diferenciado será acatada dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável da Comissão Especial de Curso.

4.4. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.

4.5. De acordo com o Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê todo o item 4,



desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições ficarão abertas no site [www.posgraduacao.ufms.br/portal](http://www.posgraduacao.ufms.br/portal), conforme datas previstas no item 2 – Cronograma, selecionando-se o Curso de Especialização em História, Educação, Cultura e Direitos Humanos e a opção Inscrição.

5.2. Para efetivar a inscrição, os documentos constantes no item 5.6 deste Edital devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site no momento da inscrição.

5.3. Após finalizar a inscrição o candidato não poderá mais alterar ou incluir anexos.

5.4. A inscrição será gratuita.

5.5. As informações prestadas no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

a) Diploma de Graduação, frente e verso;

b) Currículo, com os devidos comprovantes, para efeito de pontuação (Anexo III).

c) Formulário de auto declaração, conforme o Anexo I, para candidatos que pretendam concorrer às vagas referentes às Ações Afirmativas para negros, indígenas e pessoas com deficiência (PcD).

d) Laudo médico, para candidatos PcD que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.

e) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), para candidatos indígenas que pretendam concorrer às vagas para ações afirmativas.

5.7. A falta de documentação e/ou o descumprimento do prazo de envio implica no indeferimento da inscrição.

5.8. As inscrições não finalizadas no sistema [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) não serão consideradas para efeito de deferimento ou indeferimento.

5.9. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.10. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão Especial de Curso não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

5.11. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve inscrever-se somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

5.12. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento da publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao processo seletivo de que trata este Edital.

## 6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo constará de etapas. A primeira de caráter classificatório (C) e a segunda de caráter eliminatório (E).

6.2. 1ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR – PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

6.2.1. A avaliação do currículo terá como base os indicadores da Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III), deste Edital.

6.2.2. A avaliação do currículo será realizada pela Comissão Especial de Curso, terá como base os últimos 5 anos e considerará os comprovantes anexados no Portal no ato de inscrição.

6.2.3. Deverão ser anexados ao Currículo apenas os comprovantes das atividades que efetivamente pontuam neste processo seletivo, conforme o estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo.

### 6.3. 2ª ETAPA - ENTREVISTA COM CANDIDATOS CLASSIFICADOS

6.3.1. A entrevista será de caráter eliminatório, destinada apenas a verificar a elegibilidade dos candidatos classificados na 1ª Etapa – Análise Curricular.

6.3.2. As entrevistas serão realizadas presencialmente no Campus de Nova Andradina, em datas divulgadas no site <https://cpna.ufms.br>.

6.3.3. Serão convocados para a entrevista até 30 candidatos, seguindo rigorosamente a classificação obtida na 1ª Etapa.

6.3.4. A avaliação da entrevista será baseada nos seguintes critérios:

a) Disponibilidade para o Curso (0 a 10 pontos): O comprometimento do candidato com a carga horária e atividades exigidas pelo curso, incluindo horários de aula e eventuais atividades extracurriculares.

b) Alinhamento profissional à área de formação (0 a 10 pontos): O alinhamento entre a formação acadêmica e/ou experiência profissional do candidato e a área de especialização oferecida.

6.3.5. O candidato poderá obter até 20 pontos na entrevista, sendo aprovado aquele que atingir, no mínimo, 12 pontos, e reprovado aquele que obtiver pontuação inferior a 12 pontos.

6.3.6. O não comparecimento à entrevista resultará na eliminação do candidato do processo seletivo.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação final será determinada exclusivamente com base na pontuação obtida na 1ª Etapa – Análise Curricular.

7.2. o caso de notas iguais, o desempate entre os candidatos será efetuado conforme a seguinte ordem de critérios:

a) maior tempo de conclusão do curso de ensino superior; e

b) maior idade.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado de cada etapa de seleção, devendo utilizar o formulário disponível no Anexo IV.

8.2. A interposição de recursos deverá ser feita considerando as datas constantes no item 2 – Cronograma.

8.3. Serão indeferidos os recursos que não observarem o prazo e/ou os horários previstos neste Edital.

8.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes e enviados para o e-

mail [ehcdh.cpna@ufmsn.br](mailto:ehcdh.cpna@ufmsn.br), contendo a rubrica/assinatura do candidato e de acordo com as datas e horários estipulados no item 2 – Cronograma.

8.5. O resultado dos recursos será divulgado conforme datas e horários estipulados no Item 2 – Cronograma.

## 9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1. O Edital de Resultado do Processo de Seleção com os candidatos classificados, incluindo a lista de espera, depois de decididos todos os recursos interpostos, será divulgado pela Comissão Especial de Curso conforme data prevista no Item 2 – Cronograma.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados para as vagas deverão realizar a pré-matrícula exclusivamente pelo site [www.posgraduacao.ufms.br](http://www.posgraduacao.ufms.br) no período estipulado no Item 2 – Cronograma.

10.2. Para efetivar a matrícula, os documentos devem ser digitalizados em PDF e anexados no referido site, conforme abaixo:

- a) Documento Oficial de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro (aceitos: Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Identidade profissional expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional regulamentado, carteiras funcionais emitidas por órgãos públicos, documento de identificação militar ou passaporte);
- b) CPF, se o número não constar no Documento de Identificação, se brasileiro;
- c) Certidão ou Registro de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de Quitação Eleitoral (obrigatório para candidatos a partir de 18 anos, disponível em (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- e) Certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- f) Comprovante de endereço atualizado.

10.3. Os candidatos selecionados que não tiverem apresentado diploma de graduação no ato da inscrição, deverão encaminhar à Comissão Especial de Curso o diploma ou declaração comprovando a conclusão do curso de graduação em 2024 até a data da matrícula pelo email: [ehcdh.cpna@ufmsn.br](mailto:ehcdh.cpna@ufmsn.br)

10.4. Os candidatos que não apresentarem o diploma de graduação ou declaração comprovando a conclusão do curso até a data da matrícula serão desclassificados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os itens constantes neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

11.2. Não havendo o completo preenchimento das vagas ofertadas, a continuidade, a prorrogação do Edital ou o cancelamento do curso dependerá de decisão da Comissão Especial de Curso.

11.3. Poderão ocorrer eventuais alterações no cronograma das aulas, motivadas por demandas orçamentárias ou pedagógicas.



11.4. A documentação geral do curso estará disponível no site: <https://cpna.ufms.br/especializacao-em-historia/>

11.5. Não será permitido o trancamento de matrícula.

11.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a seleção de candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidão de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos.

11.7. Estudante matriculado/a deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.

## 12. DA REVOGAÇÃO ANULAÇÃO DO EDITAL

12.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

## 13. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte por meio do SEI ao GAB/Proece.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Curso, no âmbito de sua competência.

Campo Grande, 28 de fevereiro de 2025.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte

PAULO CESAR SCHOTTEN  
Diretor do Câmpus de Nova Andradina

## ANEXO I - AUTODECLARAÇÃO AÇÕES AFIRMATIVAS

(Edital nº 85/2025 - PROECE/UFMS)

Nome:

Inscrição:





Declaro ser (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas no Curso de Especialização em ..... (indicar nome do Curso), da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
(Edital nº 85/2025 - PROECE/UFMS)

À Comissão Especial de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*:

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito sob o nº \_\_\_\_\_ e nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, solicito atendimento diferenciado conforme segue:

**Tipo de deficiência:**

**Tipo de atendimento especial:**

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)





**ANEXO III - TABELA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO**  
(Edital nº 85/2025 - PROECE/UFMS)

**1 – Identificação do candidato**

|              |
|--------------|
| <b>Nome:</b> |
|              |

**2 – Pontuação do Currículo**

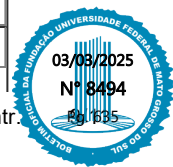
| Pontuações do Currículo                                                      | Pontuação Unitária | *Quantidade (preenchimento pelo candidato) | Soma de pontuação de cada item |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------|--------------------------------|
| Curso de Graduação                                                           | 20                 |                                            |                                |
| Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluída (na área ou área fim)              | 20                 | 1                                          |                                |
| Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída (na área ou área fim)           | 20                 |                                            |                                |
| Pós-Graduação <i>lato sensu</i> concluída (área não relacionada ao curso)    | 20                 |                                            |                                |
| Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> concluída (área não relacionada ao curso) | 20                 |                                            |                                |
| Artigo publicado em anais de evento                                          | 20                 |                                            |                                |
| Artigo publicado em Revista Científica                                       | 20                 |                                            |                                |
| Participação em evento acadêmico como ouvinte                                | 10                 |                                            |                                |
| Apresentação de trabalho em evento acadêmico                                 | 20                 |                                            |                                |
| <b>Pontuação total</b>                                                       |                    |                                            |                                |

\*Anexar no portal os comprovantes das pontuações

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**ANEXO IV - MODELO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**  
(Edital nº 85/2025 - PROECE/UFMS)

|                    |                                                                                        |
|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo Seletivo: | Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em História, Educação, Cultura e Direitos Humanos/CPNA |
| Edital nº          |                                                                                        |
| Nome               |                                                                                        |



|                                                                              |                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Objeto do recurso:</b>                                                    | ( ) Inscrição<br>( ) Análise de currículo<br>( ) Resultado preliminar<br>( ) outro: |
| Fundamentação e argumentação lógica:                                         |                                                                                     |
| Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: |                                                                                     |

Campo Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, Pró-Reitor(a)**, em 28/02/2025, às 09:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Schotten, Diretor(a)**, em 28/02/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5465818** e o código CRC **45FECB67**.

**GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS



